

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000697/2023,

#### RESOLVE:

EXONERA, com validade a contar de 30 de março de 2023, **GUSTAVO SOARES DE MOURA PIERRO**, Coronel BM, Id Funcional 2663404-0, do cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 3ª Policlínica - Niterói, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

Id: 2468537

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

EXONERA, com validade a contar de 30 de março de 2023, **PAULO FERREIRA NUNES**, Coronel BM, Id Funcional 2653044-9, do cargo em comissão de Secretário-Chefe, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

Id: 2468542

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.03.2023

**PROCESSO Nº SEI-270060/000655/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 8.165,89 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), visando à aquisição de Kit de Aspiração (Cloroeto Polivinila), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023-E, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Id: 2468434

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.03.2023

**PROCESSO Nº SEI-270120/000492/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, no valor de R\$ 92.117,55 (noventa e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), visando a aquisição de ELETRODO DESCARTAVEL AUTOADESIVO, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023-E, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000503/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), visando a aquisição de INSUMOS VITAIS (PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 133/2022-E, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000512/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, no valor de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), visando a aquisição de INSUMOS ESPECÍFICOS (SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL - DIAMETRO (2,0MM / 2,5MM)), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2023-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 225/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000516/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 14.296,00 (quatorze mil duzentos e noventa e seis reais), visando a Aquisição de PARADRAPO DE ALGODÃO E ETRODO ELETROCARDIOGRAMA DESCARTAVEL, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2023-D, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000542/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), visando a Aquisição de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 040/2022-E, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 218/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000546/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 1.046,47 (um mil quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), visando a aquisição de MEDICAMENTOS OPIÓIDES E BLOQUEADORES NEURÔMUSCULARES (CLORIDRATO DE MIDAZOLAM), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 067/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000547/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), visando a aquisição de MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE TRAMADOL), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 054/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 212/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000549/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), visando a aquisição de INSUMOS ESPECÍFICOS (SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL - DIAMETRO 8,5MM, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 179/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000511/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, no valor de R\$ 12.859,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais), visando a Aquisição de ALCOOL ETÍLICO 70%, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 127/2022-A, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000557/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 963,08 (novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), visando a aquisição de INSUMOS VITAIS (LUVAS DE PROCEDIMENTO), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022-D, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000550/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), visando a Aquisição de Insumos de Material Médico Hospitalar (LUVAS CIRÚRGICAS), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 38/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000556/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 759,50 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), visando a Aquisição de ANESTÉSICO GERAL (CITRATO DE FENTANILA), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 268/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000595/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais), visando a Aquisição de ANALGÉSICOS NARCÓTICOS MORFINA SULFATO, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 227/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270120/000602/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), visando a Aquisição de CLORETO DE POLIVINILA, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 066/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 383/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2468550

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DO DIRETOR-GERAL DE 27.03.2023

**DESIGNA**, a contar do dia 27/03/2023, os seguintes servidores para compor a Comissão SETORIAL de Fiscalização do contrato nº 202/2022 - lote 7 ( CBA Costa Verde) firmado com a empresa Infinity Multiserviços LTDA. Processo nº SEI-270042/000192/2021.

Setor ( Unidade )	Fiscais
10º GBM - Angra dos Reis	2º Ten BM QOA/91 WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA / RG: 15.182 1º Sgt BM QBMP 00/00 JEAN FERNANDES LEONE / RG: 27.867
DBM 1/10 - Itaguaí	Sub Ten BM QBMP 01/97 FABIANO DOS SANTOS PROCÓPIO / RG: 22.330 Sub Ten BM QBMP 00/90 HUMBERTO MOREIRA DA SILVA / RG:13.273
DBM 2/10 - Ilha Grande	Sub Ten BM QBMP 10/02 DOUGLAS DA GRAÇA SIGAUD / RG: 31.614 Sub Ten BM QBMP 05/97 EDSON MARCOS E SILVA MENEZES / RG: 20.734
DBM 3/10 - Frade	Sub Ten BM QBMP 02/97 CARLOS ALBERTO DA SILVA / RG: 18.326 1º Sgt BM QBMP 02/99 SIDNEI ANDRÉ DIAS LOPES / RG:25.576
DBM 4/10 - Mangaratiba	Sub Ten BM QBMP 00/00 EVENISE RODRIGUES DE SOUZA / RG: 27.952 1º Sgt BM QBMP 00/00 WEBERTON DA PAZ SILVA / RG: 27.857
26º GBM - Paraty	Cap BM QOA/97 JOSÉ RENATO LAMIM VIEIRA JÚNIOR / RG: 20.952 Sub Ten BM QBMP 10/97 ALBERTO RODRIGUES MANÇO JUNIOR / RG: 21.206
DBM 1/26 - Mamucaba	1º Sgt BM QBMP 05/00 ERLON PAULO DIAS DA SILVA / RG: 27.902 3º Sgt BM QBMP 06/08 ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA PEREIRA / RG: 42.300

As referidas Comissões deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br). Processo nº SEI-270106/000058/2023.

Id: 2468344

## Secretaria de Estado de Saúde

### ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.112 DE 16 DE MARÇO DE 2023

#### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMÁ QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/002337/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Assistência Integral à Doenças Infecto Parasitárias Contagiosas HUPE/ DIP COVID-19, de janeiro a dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

#### PROJETO ESTRATÉGICO ASSISTENCIAL

DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS CONTAGIOSAS

**II - VIGÊNCIA:** Início:01/01/2023 Término: 31/12/2023

**III - DE/Concedente:** Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

**UO 2961** - Fundo Estadual de Saúde - FES  
**UO 296100** - Fundo Estadual de Saúde - FES

**IV - PARA/Executante:** Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**UO 4043** - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

**UO 404300** - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

#### V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 31.753.080,00

**Art. 2º** - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

**Art. 3º** - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual n.º 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

**Art. 4º** - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

**Art. 5º** - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

**Art. 6º** - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

**Art. 7º** - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revisão, alterações ou modificações por razões de mérito - conveniência e oportunidade - do Administrador Público.

**Art. 8º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Saúde

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**  
Reitor da UERJ

Id: 2468676

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SES Nº 2981 DE 31 DE MARÇO DE 2023

**ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DAS UPAS 24H MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no SEI-080001/002566/2023; e

#### CONSIDERANDO:

- a Portaria MS/GM nº 3.464, de 11 de novembro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Rio de Janeiro e do Município de Angra dos Reis;

- a Portaria MS/SAS nº 910, de 15 de dezembro de 2011, que trata de remanejamento de teto financeiro;

- a Portaria MS/GM nº 243, de 19 de fevereiro de 2013, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Angra dos Reis (RJ);